

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.095 /


**“ESTABELECE O ZONEAMENTO Z2 PARA A
ÁREA 11 – CHÁCARA DO CURTUME,
LOCALIZADA NA AVENIDA PADRE FRANCIS
CLETUS COX OMI.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido o zoneamento Z2, de
acordo com a Lei nº 4.161/88, para a Área 11 – Chácara do Curtume, localizada na
Rua Padre Francis Cletus Cox OMI, cujo levantamento é parte integrante desta.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE DEZEMBRO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA PARCARDIA
Prefeito Municipal